



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS  
AÇORES

*Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e  
Trabalho*

Relatório e Parecer relativo ao Projeto de Resolução n.º 120/X – Atribuição de  
Insígnias Honoríficas Açorianas

*Horta, 17 de abril de 2015*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1190 Proc. n.º 109
Data:	01/04/15 N.º 120/X



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
*Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho*

**RELATÓRIO RELATIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º  
120/X - ATRIBUIÇÃO DE INSÍGNIAS HONORÍFICAS  
AÇORIANAS**

***Capítulo I***  
***INTRODUÇÃO***

---

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 17 de abril de 2015, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o Projeto de Resolução n.º 120/X – Atribuição de Insígnias Honoríficas Açorianas.

O mencionado Projeto de Resolução, subscrito pela Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e pelos Grupos Parlamentares do PS, PSD e CDS/PP e Representações Parlamentares do PCP e do BE, deu entrada na Assembleia Legislativa no passado dia 16 de abril, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para apreciação, relato e emissão de parecer.

***Capítulo II***  
***ENQUADRAMENTO JURÍDICO***

---

As insígnias honoríficas açorianas foram instituídas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 36/2002/A, de 28 de novembro, e visam distinguir, em vida ou a título póstumo, os cidadãos e as pessoas coletivas que se notabilizarem por méritos pessoais ou institucionais, atos e feitos cívicos ou por serviços prestados à Região.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
*Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho*

Nos termos do disposto no artigo 9.º do citado Decreto Legislativo Regional n.º 36/2002/A, a atribuição das insígnias assume a forma de resolução e carece, para a sua aprovação, dos votos favoráveis de dois terços dos deputados em efetividade de funções.

Podem propor a atribuição das insígnias a Presidente da Assembleia Legislativa da Região, o Presidente do Governo Regional ou um terço dos deputados em efetividade de funções, conforme dispõe o artigo 10.º daquele diploma.

Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2006/A, de 20 de março, que regulamenta as Insígnias Honoríficas Açorianas, a proposta de agraciamento, uma vez recebida, é levada ao conhecimento da comissão permanente com competência em matéria de assuntos parlamentares, que emite parecer sobre a mesma. Sendo favorável o parecer da Comissão, o processo é submetido à apreciação do Plenário, para deliberação.

Nos termos do disposto na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 30/2012/A, de 21 de dezembro, a matéria relativa a assuntos parlamentares é da competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

### ***Capítulo III***

#### ***APRECIÇÃO DA INICIATIVA***

---

A iniciativa em apreciação foi subscrita pela Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e pelos Grupos Parlamentares do PS, PSD e CDS/PP e Representações Parlamentares do PCP e do BE, pelo que cumpre com o requisito do artigo 10.º, alínea a), do regime jurídico das insígnias honoríficas açorianas, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 36/2002/A, de 28 de novembro.

### ***Capítulo IV***



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
*Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho*

**SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS**

---

Os **Grupos Parlamentares do PS, PSD e CDS/PP** e o Deputado da **Representação Parlamentar do PCP** manifestaram a sua concordância com o projeto de resolução em apreciação.

Horta, 17 de abril de 2015

A Relatora,

*Marta Couto*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

*Francisco Coelho*